



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 36/2025 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2025

Constitui comissão interna para organizar o V RENEABI no âmbito do IF Baiano, Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o OFICIO CIRCULAR 6/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2025;
- o teor do Processo 23328.250427.2025-26;

R E S O L V E,

Art. 1º Constituir, com os(as) membros(as) abaixo relacionados(as), a comissão interna de organização do V RENEABI (Encontro da Rede de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas) do Instituto Federal Baiano, no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Raphael Rodrigues	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1093040	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnica em Assuntos Educacionais	1889279	Campus Bom Jesus da Lapa	Vice-Presidente
Ediênio Vieira Farias	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2002271	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Camila Abdon Fidelis de Souza	Discente	20222BJL05GB0001	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Ísis Gabriela Sampaio Souza	Discente	20242BJL05GB0016	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar, planejar e executar o V RENEABI (Encontro da Rede dos NEABIs) do IF Baiano, no âmbito do campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes do Núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2025.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 25/04/2025 08:51:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 688174
Verificador: da0054c1fa
Código de Autenticação:

